CÂMARA DE VEREADORES DE
CAPITÃO - RS

Sessão de 14 / 10 / 2026
Despacho Aprovado por Unanimidade
Eduardo Scheidt
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 065/2026 DE 13 DE OUTUBRO DE 2.026.

ABRE Crédito Especial no valor de R$ 30.100,00(Trinta mil e cem reais), indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a **ABRIR** um Crédito Especial no valor de **R$ 30.100,00(Trinta mil e cem reais),** conforme dotações orçamentárias abaixo descritas:

08.01	Sec. Mun. do Trab., Habit. e Assistência Social		
2.169	Manutenção Piso Gaúcho Regular	R$	30.100,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO	R$	100,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito abertos pelo artigo 1º, são indicados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 13 de outubro de 2.026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Demais Vereadores

Encaminhamos à esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 065/2026, o qual "que **ABRE Crédito Especial no valor de R$ 30.100,00(Trinta mil e cem reais), indica recursos e dá outras providências.**

Faz-se necessário a abertura deste crédito especial para fins de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, para aquisição de equipamentos permanentes e materiais com o recurso do FEAS oriundo do Piso Gaúcho Regular do Governo do Estado.

Diante do acima exposto, solicita a análise e posterior aprovação pelos nobres vereadores do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal